

CONTRATO N º 20190273

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 20190273 DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA DESIGNER VISUAL LTDA ME PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Vereador João Pantoja de Castro s/nº- Comercial, Barcarena/PA, representada por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, CPF nº 607.708.722/04, RG nº 3077306 SSP/PA, e de outro lado, a empresa **DESIGNER VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.459/0001-47, com sede na Tv Curuçá, nº 23, Centro, no Município de Tailândia/PA – CEP: 68.695-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **AIUTON ONOFRE DE SOUZA**, CPF nº 267.907.772-53 e Carteira de Profissional nº. 009801/01 CRC/PA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 9-034/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem realizados de acordo com os serviços descritos no termo de referência do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 9-034/2018, autorizado através dos Termos de Homologação e adjudicação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

PLANILHA 01- LIVRE CONCORRÊNCIA						
Item	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Dotação	Quantidade Estimada	Valor Unit	Valor Total
1	Receituário em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	840	4,69	3939,6
1	Receituário em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	28	4,69	131,32
1	Receituário em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.116	70	4,69	328,3
1	Receituário em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	1.050	4,69	4924,5
1	Receituário em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	470	4,69	2204,3
1	Receituário em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.110	14.000	4,69	65660
1	Receituário em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.087	22	4,69	103,18
5	Cadastro Individual, medindo 21 cm x 29,7 cm, Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	6.000	3,89	23340
TOTAL GERAL PLANILHA 01: R\$ 100.631,20 (Cem mil, seiscientos e trinta e um reais e vinte centavos)						
PLANILHA 02 – ITENS EXCLUSIVOS (MPE)						
Item	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Dotação	Quantidade Estimada	Valor Unit	Valor Total

7	Ficha de Anamnese e Exame Físico, medindo 21 cm x 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	35	6,49	227,15
7	Ficha de Anamnese e Exame Físico, medindo 21 cm x 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	7	6,49	45,43
7	Ficha de Anamnese e Exame Físico, medindo 21 cm x 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	70	6,49	454,3
9	Boletim de produção diária, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	105	5,49	576,45
9	Boletim de produção diária, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	8	5,49	43,92
9	Boletim de produção diária, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	70	5,49	384,3
9	Boletim de produção diária, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	42	5,49	230,58
9	Boletim de produção diária, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.110	90	5,49	494,1
9	Boletim de produção diária, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.087	26	5,49	142,74
10	Declaração de comparecimento, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	70	3,99	279,3
10	Declaração de comparecimento, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	7	3,99	27,93
10	Declaração de comparecimento, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.116	14	3,99	55,86
10	Declaração de comparecimento, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	21	3,99	83,79
10	Declaração de comparecimento, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	112	3,99	446,88
10	Declaração de comparecimento, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.110	70	3,99	279,3



10	Declaração de comparecimento, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.087	21	3,99	83,79
11	Ficha de Evolução, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	35	6,99	244,65
11	Ficha de Evolução, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	7	6,99	48,93
11	Ficha de Evolução, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	70	6,99	489,3
11	Ficha de Evolução, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	90	6,99	629,1
12	Ficha de Referência, medindo 21 cm X 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	105	6,99	733,95
12	Ficha de Referência, medindo 21 cm X 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	14	6,99	97,86
12	Ficha de Referência, medindo 21 cm X 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.116	14	6,99	97,86
12	Ficha de Referência, medindo 21 cm X 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	70	6,99	489,3
12	Ficha de Referência, medindo 21 cm X 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	16	6,99	111,84
12	Ficha de Referência, medindo 21 cm X 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.110	140	6,99	978,6
12	Ficha de Referência, medindo 21 cm X 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.087	21	6,99	146,79
13	Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial, medindo 21 cm x 29m7 cm, impressão frente e verso. Bloco	Bloco	2.114	84	6,99	587,16

	com 100 folhas.					
13	Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial, medindo 21 cm x 29m7 cm, impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	16	6,99	111,84
13	Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial, medindo 21 cm x 29m7 cm, impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	70	6,99	489,3
13	Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial, medindo 21 cm x 29m7 cm, impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	96	6,99	671,04
13	Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial, medindo 21 cm x 29m7 cm, impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.110	88	6,99	615,12
13	Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial, medindo 21 cm x 29m7 cm, impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.087	20	6,99	139,8
14	Prescrições médicas e controle de aplicações, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	50	4,99	249,5
14	Prescrições médicas e controle de aplicações, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	70	4,99	349,3
14	Prescrições médicas e controle de aplicações, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	129	4,99	643,71
15	Prescrição médica Pediátrica, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	84	8,99	755,16



16	Receituário de óculos em papel carbonado com duas vias, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.087	15	14,99	224,85
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	84	4,6	386,4
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	7	4,6	32,2
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.116	14	4,6	64,4
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.104	14	4,6	64,4
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	140	4,6	644
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	28	4,6	128,8
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.110	362	4,6	1665,2
18	Requisição para Exames, medindo 15 cm x 21 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.087	14	4,6	64,4
20	Solicitação de internação municipal, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.114	21	12	252
25	Ficha de atendimento ambulatorial SAMU, medindo 21 cm x 29,7 cm . Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.117	595	5,99	3564,05
26	Requisição de material, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.117	190	5,79	1100,1
28	Registro diário de serviço antivetorial. Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	140	7,2	1008
38	Termo de Interdição, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.118	70	7,2	504
42	Ficha de Registro Nominal, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.104	1.050	6	6300

44	Ficha de movimento diário de Imunobiológicos. Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.104	700	6,2	4340
46	Ficha de Notificação de Dengue e Chikungunya, medindo 21 cm x 29,7 cm. Com impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	21	8,99	188,79
47	Ficha de investigação de caso suspeito de Zikavirus, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	21	8,99	188,79
48	Ficha de Notificação de Febre Amarela, medindo 21 cm x 29,7 cm, com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	7,2	504
49	Ficha de Notificação de Leishmaniose Visceral, medindo 21 cm x 29,7 cm. Com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	14	14,9	208,6
51	Ficha de Notificação de Coqueluche, medindo 21 cm x 29,7 cm. Com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	6,99	489,3
52	Ficha de Notificação de Febre Tifoide, medindo 21 cm x 29,7 cm. Com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	42	8,99	377,58
56	Ficha de Notificação de Meningite, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	6,79	475,3
57	Ficha de Notificação de Hepatites Virais, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	28	10,5	294
59	Laudo Médico para Emissão de BPA-I (quantificação do Hepatite C), Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	420	6,2	2604
61	Laudo Médico para Emissão de BPA-I (quantificação do Hepatite B) Detecção de RNA do Vírus da Hepatite C, Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	28	9,9	277,2





62	Laudo Médico para Emissão de BPA-I (Genotipagem de Vírus da Hepatite C), Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100folhas.	Bloco	2.105	140	5,8	812
63	Laudo Médico para Emissão de BPA-I (Pesquisa de Anticorpos contra Vírus da Hepatite C, Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	280	7	1960
64	Ficha de Notificação de Citomegalovírus, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	5,89	412,3
65	Roteiro de Investigação de Doenças Exantemática, medindo 21 cm x 29,7 cm, impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	6,8	476
69	Ficha de Notificação de Leptospirose, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	6,8	476
70	Ficha de Notificação de Hentavirose, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	6,4	448
71	Ficha de Notificação de Esquistossomose, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	42	9,8	411,6
72	Ficha de Notificação de DST, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	21	10	210
73	Ficha de Notificação de Sífilis Congênita, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	14	9,9	138,6
74	Ficha de Notificação Sífilis em Gestante, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas .	Bloco	2.105	14	9,2	128,8
75	Ficha de Notificação de Rubéola Congênita, medindo 21 cm x 29,7 cm, Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	6,85	479,5
76	Ficha de Notificação de Profilaxia da Raiva, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	350	7,3	2555



79	Ficha de Notificação de Intoxicação Exógena, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	140	6,8	952
82	Ficha de Notificação de Tétano Neonatal, medindo 21 cm X29,7 cm , impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	5,9	413
83	Ficha de Notificação de Atendimento anti rábico humano, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	28	9,9	277,2
84	Ficha de Notificação de Difteria, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	42	7,4	310,8
89	Ficha de Notificação de Doença Relacionada ao Trabalho LER/DORT, Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	6,99	489,3
91	Ficha de Investigação de Doença Relacionada ao trabalho Dermatoses Ocupacionais, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	70	5,75	402,5
95	Ficha de Síndrome Respiratória Aguda leve, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	56	8,99	503,44
97	Formulário para liberação do OSELTAMVIR, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.105	56	8,9	498,4
106	Ficha de Atendimento Ambulatorial, medindo 15 cm x 21 cm, impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	460	4,4	2024
110	Ficha de prateleira, medindo 21 cm x 29,7 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	70	8	560
113	Sumario de Alta, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.094	140	8	1120
124	Controle de Sessão, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	28	11	308
136	Boletim de produção 1, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	14	14,8	207,2



137	Boletim de produção 2, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.115	14	14,6	204,4
139	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero, medindo 21 cm x 29,7 cm, Impressão em frente e verso. Bloco com 100 unidades.	Bloco	2.107	53	8,9	471,7
142	Cientes Novos (AS) no Serviço - Planejamento Familiar, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	14,9	283,1
145	Relatório Seguimento PCCU (Resultados Alterados), Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	14,8	281,2
147	Ficha de Desfecho, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	17	323
150	Ficha Perinatal - Ambulatório, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão frente e verso. Blocos com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	14,8	281,2
152	Acompanhamento Pré-Natal, Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	35	11,75	411,25
155	Folha de Controle de Visitas, Medindo 21 cm x 9,5 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	150	8,9	1335
158	Avaliação de Elegibilidade e Admissão, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	14,8	281,2
159	Ficha de atividade Coletiva, medindo 21 cm x 29,7 cm, impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	35	14,7	514,5
160	Ficha de Procedimentos, medindo 21 cm x 29,7 cm, Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	175	8,9	1557,5
162	Baciloscopia de Escarro, medindo 15 cm x 21 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	32	6,98	223,36
164	Tratamento Diretamente observado - TOD, Medindo 21 cm x 29,7cm. Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	15,6	296,4
167	Ficha de aprazamento e controle de Hanseníase, medindo 18 cm x 14 cm em papel 180 g, Impressão	Unidade	2.107	1.900	0,29	551



	frente e verso.					
169	Formulário para Avaliação Neurológica Simplificada, medindo 21 cm x 29,7, Impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	14,7	279,3
170	Formulário para Avaliação do Grau de Incapacidade, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	19	14,45	274,55
173	Carteira de Controle da Hipertensão - Cart. De Identificação- formato 32 / papel 180 g	Unidade	2.107	2.100	0,39	819
174	Controle do Diabetes Mellitus - Caderneta de Identificação - Formato 32/ Papel 180 g.	Unidade	2.107	2.100	0,36	756
177	Distribuição de Casos de Diarréia por faixa etária, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 unidades.	Bloco	2.107	19	14,8	281,2
179	SISVAN-Ficha de dados cadastrais, medindo 21 cm x 29,7 cm. Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.107	70	8,8	616
183	Solicitação de Medicamento- Tratamento, Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.093	117	8,9	1041,3
187	Laudo Médico para Emissão de BPA -I, Medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	37	14,2	525,4
190	Ficha de Admissão de Enfermagem - Pediatria, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	28	14,7	411,6
191	Bloco de Anamnese e Exame Físico, medindo 21 cm x 29,7 cm, impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	56	9,9	554,4
194	Bioquímica, me dindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	14	14,4	201,6
195	Imunologia, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	14	14,6	204,4
198	Mapa de Atendimento ao Recém-Nascido, medindo 21 cm x 29,7 cm, impressão frente e verso. Bloco com 100 filhas.	Bloco	2.095	60	8,9	534

201	Orientação de Alta Hospitalar, medindo 21 cm x 29,7 cm, Impressão em frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	60	8,9	534
203	Prescrição médica Pediátrica, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	84	8,9	747,6
205	Prontuário do Cliente continuação, medindo 21 cm x 29,7 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.116	35	8,9	311,5
205	Prontuário do Cliente continuação, medindo 21 cm x 29,7 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	56	8,9	498,4
205	Prontuário do Cliente continuação, medindo 21 cm x 29,7 cm, Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.110	90	8,9	801
207	Registro geral, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.095	35	13,8	483
213	Orientações TFD, medindo 21 cm x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	2.101	18	16,3	293,4
214	Check List carros leves, medindo 21 cm x 29,7 cm. Com 02 (duas) vias carbonadas. Bloco com 100 folhas.	Bloco	1.079	90	8,9	801
219	Acolhimento e Classificação de Risco e Obstetrícia, medindo 21 cm X 29,7 cm. Bloco com 100 folhas	Bloco	2.095	120	8,9	1068
TOTAL GERAL PLANILHA 02 : R\$ 74.111,39 (Setenta e quatro mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos)						
TOTAL GERAL DA PLANILHA 01+02: R\$ 174.742,59 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)						

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, respeitando os créditos orçamentários vigentes, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 174.742,59 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, fixo e irrevogável.

- a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- b) O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.
- f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.
- g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentas uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.
- g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.
- h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irremovível, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, sob o título:

ORÇAMENTO 2019:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0059 1.079 – Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos da SEMUSB – Rodoflúvia.

10 122 0074 2.087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0061 2.093 – Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA

10 302 0061 2.094 – Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez

10 302 0061 2.095 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0059 2.101 – Manutenção do Tratamento Fora do Município – TFD

10 301 0062 2.104 – Expansão e Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária em Saúde.

10 301 0062 2.105 – Expansão e Manutenção dos Serviços de Combate e Controle de Endemias.

10 301 0064 2.107 – Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica

10 302 0059 2.110 – Manutenção dos Programas da Rede Assistencial Especializada

10 302 0061 2.114 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

10 302 0061 2.115 – Manutenção do Centro de Reabilitação

10 302 0061 2.116 – Implementação, expansão e manutenção dos serviços de saúde

10 302 0061 2.117 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Saúde - SAMU

10 422 0064 2.118 – Manutenção do Programa Saúde nas Escolas - PSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os serviços objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-034/2018 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente executar os serviços mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-034/2018. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- i) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- j) Lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- k) Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.
- l) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

m) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

n) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

n.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

o) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-034/2018 e seus anexos.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes da prestação dos serviços pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços será feito pelo Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo citado:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Francisco Geraldo Farias Ribeiro

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 038/2017-GAB/SEMUSB

d) Receber os serviços pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu acompanhamento, recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

7.2 - O pagamento pela conclusão dos trabalhos será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, após o recebimento dos recursos, pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital.

7.3 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados de uma só vez e em até 30 (trinta) dias pela conclusão dos trabalhos que será recebido pela empresa contratada, vencedora da licitação, após o recebimento dos recursos, pela Prefeitura, oriundos da instituição financeira vencedora do certame ou da negociação, relativo aos ativos, objeto deste edital, após verificação que comprove que os serviços executados encontram-se de acordo com o termo contratual, após a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.3.2 - Contrato de Prestação de serviços;

7.3.3 - Certidões Negativas de Débito Dívida Ativa da União e FGTS, devidamente válidas.

7.4 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser encaminhado (a)s somente para a unidade gestora do contrato ou unidade solicitante do serviços, a qual deverá confirmar o seu recebimento;

7.5 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura, recibo ou congêneres correspondente, emitido(a) sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência;

7.6 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, recibo ou congêneres motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa;

7.7 - Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, Endereço: Rua Vereador João Pantoja, s/nº, CEP: 68.445-000 – Barcarena- Pará;

7.8 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

7.9 - Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

9.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

9.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

9.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

9.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

9.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 8.1.1, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos serviços já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

9.2.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

9.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

10.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

10.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

10.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

10.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assiste-lhe o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

10.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

11.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

11.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

11.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Ver João Pantoja de Castro, S/N, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA

12.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

12.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo,

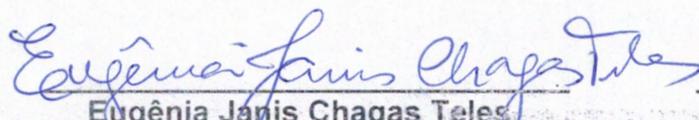
pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços;

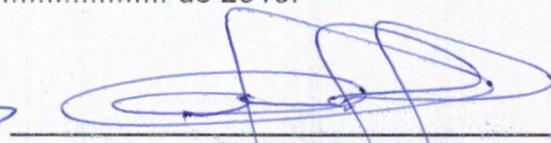
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Barcarena (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Barcarena - PA, 15 de FEVEREIRO de 2019.


Eugênia Janis Chagas Teles
Secretaria Municipal de Saúde


Aiuton Onofre de Souza
Designer Visual Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Dalena Lourenço
CPF: 025.1028.1632.79

2- Nome: Kalyme Athayde
CPF: 006.1916.782.37